



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Ano IV- Número 163 - 22 de março de 2013

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP

## DIA 22 DE MARÇO

# DIA Mundial da ÁGUA



A água é um recurso que pode ter fim. Pequenas ações podem gerar grandes resultados. Faça sua parte, economize água onde estiver.

### VEJA COMO VOCÊ PODE ECONOMIZAR



#### Banho de Chuveiro

<b>105</b> litros Quanto se gasta normalmente	<b>35</b> litros Quanto se economiza reduzindo em 5min.
--	--

Tome banhos rápidos, pois a cada minuto você gasta de 3 a 9 litros de água.



#### Escovando os Dentes / Fazendo a Barba

Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba. Uma torneira aberta pode consumir, por minuto, até 2,4 litros (numa casa) ou 16 litros (num apartamento).

<b>105</b> litros Quanto se gasta normalmente	<b>75</b> litros Quanto se economiza fechando a torneira
--	---

<b>17</b> litros Quanto se gasta normalmente	<b>15</b> litros Quanto se economiza fechando a torneira
---	---



#### Vazamento em torneiras

- Antes de lavar, limpe bem os pratos e panelas e jogue os restos de comida no lixo.
- Deixe a louça na água para facilitar a lavagem.
- Feche a torneira enquanto ensaboa e volte a abri-la apenas para enxaguar.

<b>230</b> litros Quanto se gasta normalmente	<b>230</b> litros Quanto se economiza consertando o vazamento
--	--





## Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
Email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

### TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	38969500	Licitação	38969032
CAPS	38962240	Meio Ambiente	38964122
Centro Reabilitação	38961026	Prefeitura	38969000
Comunicação	38969003	Promoção Social	38962556
Conselho Tutelar	38965083	Pronto Socorro	38969500
CRAS	38962884	Secretaria-Protocolo	38969031
CREAS	38962871	Serviços Públicos	38962274
Desenvolvimento	38969019	Velório	38964682
Educação	38963977	Vigilância Epidemiológica	38964273
Engenharia	38969044	IPREM	38964403
Esporte	38964762	SAAEP	38969029
Gabinete	38969002	INSS	38963963
Guarda Municipal	38961266	Junta Militar	38961059

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCH  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM  
NO SITE:  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

### RESÍDUOS SÓLIDOS PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL

#### Circuito das Águas

#### CONVITE



Os Municípios do Circuito das Águas estão elaborando, por meio do consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (CISBRA) um plano Regional de Gestão Associada e Integrada para 12 cidades consorciadas, esse plano denominado Plano Cidades Limpas, necessitará da participação de todos que tenham responsabilidades com os resíduos, o cidadão também é responsável por seus resíduos, por isso o convocamos a participar da **Pré Conferência Municipal** para discutir as questões que envolvem os resíduos sólidos e a responsabilidade compartilhada entre consumidor, Produtor e gestor público.

**Dia: 08/04/2013 às 19h00**

**Local: Câmara Municipal**

**Rua Santo Antonio, Nº 400 – Centro – Santo Antonio de Posse/SP**

Contamos com a sua Presença!



CISBRA





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**PORTARIA Nº 06/2013**

Dispõe sobre suspensão de expediente e decretação de ponto facultativo.

**Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira santa) e;**

**decretar "feriado religioso" no dia 29 de março de 2013 (sexta-feira santa).**

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 21 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Contratado:** Zilda de Fátima Lourenço Gramas - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do Jardim Principal (Área Externa e Jardim de Inverno (Área Interna).

**Valor:** R\$ 457,54 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 15 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013**

**Contratante:** Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse.

**Contratado:** Biotrata Saneamento Ambiental LTDA.

**Objeto:** Executar os serviços de controle de pragas urbanas.

**Valor:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) trimestrais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 20 de março de 2013.

**Vereador Alfredo Aparecido de Souza (Presidente da Câmara).**

**Decreto nº 2883 de 20 de março de 2013**

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 001/2013 – Faxineira

**Art. 2º** - Fica autorizada a Administração a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem da classificação final.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 20 de março de 2013.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**

*Prefeito Municipal*

David Rodrigues de Lima

Raquel G. Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**VOCÊ É PRODUTOR RURAL?**

**Então não esqueça: de 20/02 a 31/03, das 08:00 às 11:00hs compareça a Prefeitura com seus talões de notas para o preenchimento da**

**DIPAM 2012**

**E COLABORE COM NOSSA CIDADE!**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)							
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -							
Município de Santo Antonio de Posse							
1º Bimestre 2013							
Valores expressos em R\$							
RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>59.735.700,00</b>	<b>59.735.700,00</b>	<b>9.955.949,56</b>	<b>8.745.560,54</b>	<b>9.955.949,56</b>	<b>8.745.560,54</b>	<b>50.990.139,5</b>
Tributárias	8.456.863,00	8.456.863,00	1.409.477,04	448.641,42	1.409.477,04	448.641,42	8.808.221,6
Impostos	7.785.000,00	7.785.000,00	1.297.499,96	415.044,74	1.297.499,96	415.044,74	7.369.955,3
IPTU	2.465.000,00	2.465.000,00	410.833,32	0,00	410.833,32	0,00	2.465.000,0
ISSQN	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,32	195.293,70	633.333,32	195.293,70	3.604.706,3
ITBI	700.000,00	700.000,00	116.666,66	103.986,85	116.666,66	103.986,85	596.013,2
IRRF	820.000,00	820.000,00	136.666,66	115.764,19	136.666,66	115.764,19	704.235,8
Taxas	670.863,00	670.863,00	111.810,42	33.596,68	111.810,42	33.596,68	637.266,3
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	166,66	0,00	1.000,0
Contribuições	6.785.000,00	6.785.000,00	1.130.833,32	87.173,07	1.130.833,32	87.173,07	6.697.826,9
Patrimoniais	1.578.000,00	1.578.000,00	262.999,96	16.442,41	262.999,96	16.442,41	1.561.557,6
Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Serviços	2.280.800,00	2.280.800,00	380.133,30	418.416,45	380.133,30	418.416,45	1.862.383,6
Transferências Correntes	43.931.587,00	43.931.587,00	7.321.931,08	8.735.871,95	7.321.931,08	8.735.871,95	35.195.715,1
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	-5.059.450,00	-5.059.450,00	-843.241,62	-1.079.548,40	-843.241,62	-1.079.548,40	-3.979.901,6
Outras Receitas Correntes	1.762.900,00	1.762.900,00	293.816,48	118.563,64	293.816,48	118.563,64	1.644.336,4
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>19.166,64</b>	<b>425.922,19</b>	<b>19.166,64</b>	<b>425.922,19</b>	<b>310.922,2</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	115.000,00	19.166,64	425.922,19	19.166,64	425.922,19	425.922,19
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>59.850.700,00</b>	<b>59.850.700,00</b>	<b>9.975.116,20</b>	<b>9.171.482,73</b>	<b>9.975.116,20</b>	<b>9.171.482,73</b>	<b>50.679.217,27</b>
DESPESAS	Dotação Anual		6º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>52.936.408,00</b>	<b>53.016.454,00</b>	<b>10.109.847,53</b>	<b>5.110.339,11</b>	<b>10.109.847,53</b>	<b>5.110.339,11</b>	<b>42.906.606,47</b>
Pessoal/Encargos Sociais	35.324.592,00	35.324.592,00	5.685.627,44	3.657.660,08	5.685.627,44	3.657.660,08	29.638.964,56
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.611.816,00	17.691.862,00	4.424.220,09	1.452.679,03	4.424.220,09	1.452.679,03	13.267.641,91
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>1.764.292,00</b>	<b>3.126.712,92</b>	<b>346.410,80</b>	<b>82.846,58</b>	<b>346.410,80</b>	<b>82.846,58</b>	<b>2.780.302,12</b>
Investimentos	1.439.292,00	2.801.712,92	35.410,80	32.145,90	35.410,80	32.145,90	2.766.302,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00	311.000,00	50.700,68	311.000,00	50.700,68	14.000,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Amortizações	325.000,00	325.000,00	311.000,00	50.700,68	311.000,00	50.700,68	14.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>54.700.700,00</b>	<b>56.143.166,92</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>45.686.908,59</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT(A+B-C-D)</b>	<b>5.150.000,00</b>	<b>3.707.533,08</b>	<b>1.205.341,11</b>	<b>3.978.297,04</b>	<b>1.205.341,11</b>	<b>3.978.297,04</b>	
Dr. Mauricio Dimas Comisso	Fabio Adriano de Lima		Jane Adriana de Menezes				
Prefeito Municipal	Contador - CRC - 266976- SP		Responsável pelo controle interno				



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)									
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -									
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE									
1º BIMESTRE 2013									
Valores expressos em R\$									
Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º Bimestre		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
1		<b>LEGISLATIVO</b>	2.422.000,00	2.422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.422.000,00
1	31	Ação Legislativa	2.422.000,00	2.422.000,00			0,00	0,00	2.422.000,00
1	32	Controle Externo	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2		<b>JUDICIÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	61	Ação Judiciária					0,00	0,00	0,00
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário					0,00	0,00	0,00
3		<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	6.971.660,00	6.971.660,00	2.252.691,50	919.055,96	2.252.691,50	919.055,96	4.718.968,50
4	121	Planejamento e Orçamento	6.410.260,00	6.410.260,00	2.200.581,24	866.945,70	2.200.581,24	866.945,70	4.209.678,76
4	122	Administração Geral					0,00	0,00	0,00
4	123	Administração Financeira					0,00	0,00	0,00
4	124	Controle Interno					0,00	0,00	0,00
4	125	Normatização e Fiscalização					0,00	0,00	0,00
4	126	Tecnologia da Informação	267.800,00	267.800,00	15.046,29	15.046,29	15.046,29	15.046,29	252.753,71
4	127	Ordenamento Territorial					0,00	0,00	0,00
4	128	Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00	0,00
4	129	Administração de Receitas					0,00	0,00	0,00
4	130	Administração de Concessões					0,00	0,00	0,00
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	127.800,00	127.800,00	13.815,64	13.815,64	13.815,64	13.815,64	113.984,36
4	402	Habitacao Urbana	165.800,00	165.800,00	23.248,33	23.248,33			
5		<b>DEFESA NACIONAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6		<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	1.100.300,00	1.100.300,00	165.758,51	132.715,36	165.758,51	132.715,36	934.541,49
6	181	Policimento	1.100.300,00	1.100.300,00	165.758,51	132.715,36	165.758,51	132.715,36	934.541,49
6	182	Defesa Civil					0,00	0,00	0,00
6	183	Informação e Inteligência					0,00	0,00	0,00
7		<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	1.817.159,00	1.817.159,00	498.713,74	153.858,25	498.713,74	153.858,25	1.318.445,26
8	241	Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	7.500,00		7.500,00	0,00	4.500,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência					0,00	0,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	55.216,00	55.216,00	0,00		0,00	0,00	55.216,00
8	244	Assistência Comunitária	1.749.943,00	1.749.943,00	491.213,74	153.858,25	491.213,74	153.858,25	1.258.729,26
9		<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
9	271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
9	273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10		<b>SAÚDE</b>	12.208.635,00	12.389.982,33	2.643.332,91	1.426.890,79	2.643.332,91	1.426.890,79	9.746.649,42
10	301	Atenção Básica	11.263.335,00	11.444.682,33	2.598.983,36	1.391.023,08	2.598.983,36	1.391.023,08	8.845.698,97
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	547.300,00	547.300,00	1.830,00	1.000,00	1.830,00	1.000,00	545.470,00
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00	0,00
10	304	Vigilância Sanitária	0,00				0,00	0,00	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	398.000,00	398.000,00	42.519,55	34.867,71	42.519,55	34.867,71	355.480,45
10	306	Alimentação e Nutrição					0,00	0,00	0,00



## &gt;&gt;&gt;Continuação pagina 05

11		<b>TRABALHO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12		<b>EDUCAÇÃO</b>	21.426.146,00	21.406.146,00	3.905.602,88	2.059.517,92	3.905.602,88	2.059.517,92	17.500.543,12
12	361	Ensino Fundamental	17.499.786,00	17.479.786,00	2.897.086,76	1.447.064,65	2.897.086,76	1.447.064,65	14.582.699,24
12	362	Ensino Médio					0,00	0,00	0,00
12	363	Ensino Profissional					0,00	0,00	0,00
12	364	Ensino Superior					0,00	0,00	0,00
12	365	Educação Infantil	2.905.960,00	2.905.960,00	308.315,98	283.783,70	308.315,98	283.783,70	2.597.644,02
12	366	Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	3.056,92	3.056,92	3.056,92	3.056,92	41.943,08
12	367	Educação Especial					0,00	0,00	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	975.400,00	975.400,00	697.143,22	325.612,65			
13		<b>CULTURA</b>	166.200,00	186.200,00	65.884,09	61.443,51	65.884,09	61.443,51	120.315,91
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	166.200,00	186.200,00	65.884,09	61.443,51	65.884,09	61.443,51	120.315,91
14		<b>DIRETORIA DA CIDADANIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15		<b>URBANISMO</b>	2.405.400,00	3.043.645,40	721.828,10	300.951,15	721.828,10	300.951,15	2.321.817,30
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.295.500,00	2.933.745,40	711.761,57	291.104,14	711.761,57	291.104,14	2.221.983,83
15	452	Serviços Urbanos	109.900,00	109.900,00	10.066,53	9.847,01	10.066,53	9.847,01	99.833,47
15	453	Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00	0,00
16		<b>HABITAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	482	Habitação Urbana					0,00	0,00	0,00
17		<b>SANEAMENTO</b>	2.395.700,00	2.395.700,00	167.792,93	106.232,19	167.792,93	106.232,19	2.227.907,07
17	511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.395.700,00	2.395.700,00	167.792,93	106.232,19	167.792,93	106.232,19	2.227.907,07
18		<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	63.000,00	143.046,00	8.416,31	8.416,31	8.416,31	8.416,31	134.629,69
18	451	Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00	0,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00	0,00
18	542	Controle Ambiental	63.000,00	63.000,00	8.416,31	8.416,31	8.416,31	8.416,31	54.583,69
18	543	Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00	0,00
18	544	Recursos Hídricos		80.046,00			0,00	0,00	80.046,00
18	545	Meteorologia					0,00	0,00	0,00
19		<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	572	Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20		<b>AGRICULTURA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	605	Abastecimento					0,00	0,00	0,00
20	606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação pagina 07 &gt;&gt;&gt;



>>>Continuação pagina 06

21		<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22		<b>INDÚSTRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	661	Promoção Industrial					0,00	0,00	0,00
22	662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23		<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo					0,00	0,00	0,00
24		<b>COMUNICAÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25		<b>ENERGIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	753	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26		<b>TRANSPORTE</b>	0,00	542.828,19	0,00	0,00	0,00	0,00	542.828,19
26	781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário					0,00	0,00	0,00
26	783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	785	Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	451	Infra-Estrutura Urbana		542.828,19					
27		<b>DESPORTO E LAZER</b>	224.500,00	224.500,00	26.237,36	24.104,25	26.237,36	24.104,25	198.262,64
27	811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	224.500,00	224.500,00	26.237,36	24.104,25	26.237,36	24.104,25	198.262,64
27	813	Lazer					0,00	0,00	0,00
28		<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	843	Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00	0,00
28	844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	845	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>54.700.700,00</b>	<b>56.143.166,92</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>10.456.258,33</b>	<b>5.193.185,69</b>	<b>45.686.908,59</b>
		DR. Mauricio Dimas Comisso		Fabio Adriano de Lima		Jane Adriana de Menezes			
		Prefeito Municipal		Contador - CRC - 266976-SP		Responsável pelo controle interno			

## LIMPEZA DE TERRENOS

Neste mês de intensa ocorrência de chuvas, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse está aumentando a fiscalização de terrenos que se encontram com mato alto e entulhos. Tal determinação visa evitar a propagação de insetos e animais peçonhentos, além de impedir o desenvolvimento do mosquito *Aedes aegypti*, responsável pelo contágio da dengue. Por isso, a Prefeitura solicita aos proprietários que mantenham seus terrenos limpos, sem mato alto, entulho e objetos que possam acumular água. Caso o proprietário não realize a limpeza de seu terreno, ele será notificado. Após a notificação e diante da falta da limpeza, o trabalho será feito pela própria Prefeitura, sendo cobrada multa e taxa de serviço.

Esta taxa varia de acordo com o tamanho do terreno e com os equipamentos necessários para a realização do trabalho. Importante destacar que as inspeções são rotineiras e acontecem em terrenos de todos os bairros da cidade.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE							
1º BIMESTRE 2013							
I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre			
Contribuições Patronais							0,00
Contribuições dos Servidores Ativos							0,00
Contribuições dos Servidores Inativos							0,00
Contribuições dos Pensionistas							0,00
Receitas Patrimoniais							0,00
Compensações Previdenciárias							0,00
Alienações de Bens							0,00
Outras							0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$			R\$			
<b>Receitas</b>	<b>9.306.122,75</b>			<b>Despesas</b>			<b>5.812.818,33</b>
Orçamentárias	9.171.482,73			Orçamentárias pagas			4.534.995,91
Extra-orçamentárias	677.482,73			Extra-orçamentárias			1.269.852,32
				Inscrição Restos a pagar*			
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>3.178.015,22</b>			<b>Saldo Atual</b>			<b>7.052.783,52</b>
Caixa	24.544,80			Caixa			6.196,94
Bancos Conta Movimento	3.153.470,43			Bancos Conta Movimento			7.046.586,58
Aplicações Financeiras				Aplicações Financeiras			
<b>Total Geral</b>	<b>12.865.601,85</b>						<b>12.865.601,85</b>
* Relativo ao último bimestre							
DR. Mauricio Dimas Comisso Prefeito Municipal		Fabio Adriano de Lima Contador CRC 266976-SP			Jane Adriana de Menezes Responsável pelo controle interno		

22 de março

Dia Mundial da Água.

Economize Água









<p><b>Lei nº 2744/2013</b> <b>14 de março de 2013</b> Projeto de Lei nº 007/2013</p> <p><b>Autógrafo: nº 2940/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos moldes dos Decretos Estaduais números 43.133 de 01/06/1998, 49.863 de 08/08/2005 e 52.479 de 14/12/2007.</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, visando à implementação das ações constantes dos Decretos Estaduais números 43.333 de 01/06/1998, 49.863 de 08/08/2005 e 52.479 de 14/12/2007, objetivando a execução de serviços de engenharia, fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres do Município.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O Poder Executivo regulamentará por decreto as ações e atividades correlatas para o fiel cumprimento da Lei.</p> <p><b>Art. 3º</b> - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p> <p><b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b> Prefeito Municipal</p> <table border="0"> <tr> <td>David Rodrigues de Lima</td> <td>Raquel Gonçalves da Silva</td> </tr> <tr> <td>Chefe de Gabinete</td> <td>Assessor Técnico de Gabinete</td> </tr> </table> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>	David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva	Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	<p><b>Lei Complementar nº 009/2013</b> <b>14 de março de 2013</b> Projeto de Lei Complementar nº 008/2013</p> <p><b>Autógrafo: nº 2942/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>Dispõe sobre a alteração de nomenclatura constante da Lei Complementar nº 21/2010, e dá outras providências.</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> – Fica alterada a nomenclatura de Diretor de Desenvolvimento e Meio Ambiente para Diretor de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.</p> <p><b>Art. 2º</b> - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementada se necessário.</p> <p><b>Art. 3º</b> - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p> <p><b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b> Prefeito Municipal</p> <table border="0"> <tr> <td>David Rodrigues de Lima</td> <td>Raquel Gonçalves da Silva</td> </tr> <tr> <td>Chefe de Gabinete</td> <td>Assessor Técnico de Gabinete</td> </tr> </table> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>	David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva	Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	<p><b>Lei Complementar nº 008/2013</b> <b>14 de março de 2013</b> Projeto de Lei Complementar nº 006/2013</p> <p><b>Autógrafo: nº 2941/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: Executivo Municipal</b></p> <p>- Dispõe sobre a nomeação de agentes honoríficos e dá outras providências</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>Faz saber</b>, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a nomear agentes honoríficos para exercer atividade pública nos diversos setores ou departamentos da municipalidade.</p> <p><b>§ 1º</b> - A atividade do agente honorífico deverá ser fiscalizada pelo Secretário ou Diretor do órgão que esteja vinculado, devendo ocorrer imediata exoneração no caso de constatado o exercício de atividades em desvio de funções.</p> <p><b>§ 2º</b> – A designação dos agentes honoríficos deverá ser através de Portaria, a qual deverá conter, no mínimo, o nome completo do agente, sua formação profissional, o departamento ou setor onde irá atuar e as atividades específicas que serão desempenhadas.</p> <p><b>§ 3º</b> – É vedado aos agentes honoríficos o exercício de atividades relacionadas a atribuições de direção e chefia.</p> <p><b>Art. 2º</b> - O exercício mencionado no artigo anterior, será desenvolvido sem remuneração e sem vínculo empregatício ou estatutário e com anuência prévia e expressa do agente.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O prazo da nomeação é de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzido por períodos iguais, exonerável a qualquer tempo por vontade das partes.</p> <p><b>Art. 4º</b> - As despesas para execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.</p> <p>Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013</p> <p><b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b> Prefeito Municipal</p> <table border="0"> <tr> <td>David Rodrigues de Lima</td> <td>Raquel Gonçalves da Silva</td> </tr> <tr> <td>Chefe de Gabinete</td> <td>Assessor Técnico de Gabinete</td> </tr> </table> <p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>	David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva	Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete
David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva													
Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete													
David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva													
Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete													
David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva													
Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete													

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

**Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo telefone**

**3896 9024**

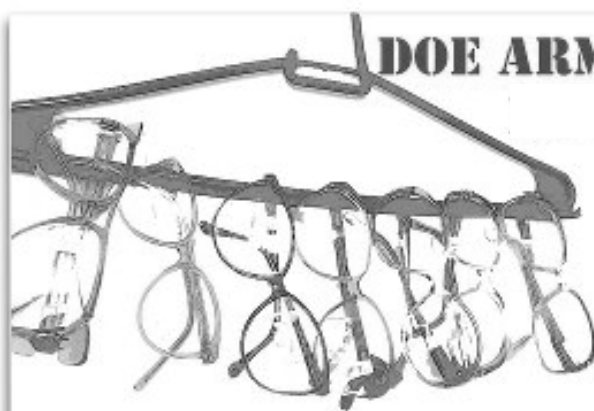
<b>Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO</b> Prefeito Municipal	
David Rodrigues de Lima	Raquel Gonçalves da Silva
Chefe de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete
Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.	



# VAGAS DE

# EMPREGO

<p><b>AUXILIAR DE PRODUÇÃO (MASCULINO)</b></p> <p><b>BENEFÍCIO:</b> CESTA BÁSICA/VT E VR - SEGUNDA Á SEXTA</p> <p><b>TRABALHAR EM HOLAMBRA</b></p> <p>INTERESSADOS ENVIAR CURRICULO PARA:</p> <p>CENTRO COMUNITÁRIO "ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO" RUA DAS VIOLETAS, 21-JD DAS FLORES OU PELO E-MAIL: marcelo.almeida@masterconrh.com.br</p>	<p><b>EMPRESA BASF (MASC.)</b></p> <p>20 á 40 anos, p/ trabalho no campo</p> <p><b>Interessados enviar Currículos para:</b></p> <p>CENTRO COMUNITÁRIO "ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO"</p> <p>RUA DAS VIOLETAS, 21-JD DAS FLORES OU PELO E-MAIL: donezeti.rafael@dinagrowiski.com</p>	<p><b>EMPRESA AGRISTAR: Trabalhadores Rurais (MASC.) INÍCIO IMEDIATO</b></p> <p><b>AUXILIAR DE ESTOQUE:</b> EXPERIENCIA NA ÁREA DE ESTOQUE DE MERCADORIAS, ENS. MÉDIO COMPLETO</p> <p><b>OP. DE EMPILHADEIRA:(MASC.), C/EXPERIENCIA, CERTIFICADO DO CURSO, CNH:B</b></p> <p><b>BENEFÍCIOS:</b> VT, Vale Alimentação e Unimed extensão Nacional</p>	<p><b>EMPRESA OGRAMAC</b></p> <p>Ajudante de Produção (MASC.)</p> <p><b>BENEFÍCIOS:</b> Plano de Saúde e Odontológico, Transporte, Alimentação e Seguro de Vida</p> <p>INTERESSADOS ENVIAR CURRICULO PARA:</p> <p>CENTRO COMUNITÁRIO "ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO"</p>
--	---	--	---



## DOE ARMAÇÃO DE ÓCULOS

**Doe Armação de óculos nova ou usada!**

**O Fundo de Solidariedade iniciou a campanha de doação de armação de óculos nova e usada.**

**Ponto de coleta: Prédio da Promoção Social**

**Caso você não tenha para doar, nos ajude a divulgar! Contamos com a colaboração de todos para que esta campanha seja um sucesso e que nossa ajuda chegue aos que necessitam**

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

Segundo Informações de nossos Munícipes com relação a ocorrência de pessoas "estranhas" se apresentando nas residências deste Município e pedindo doações, em nome desta Prefeitura Em nota a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse vem informar que essas pessoas NÃO fazem parte do quadro de funcionários desta Instituição, principalmente do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e do Fundo de Solidariedade, que são responsáveis pelo recebimento e distribuição das doações.



**Lei nº 2745/2013**  
14 de março de 2013  
Projeto de Lei nº 006/2013

**Autógrafo: nº 2939/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a acrescentar crédito Suplementar Especial em função de convênio, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no orçamento de 2013, Crédito Suplementar Especial em função de convênio, com a Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a manutenção do "Programa Proteção Básica Especial".

**Parágrafo Único** - A despesa de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

**02.10 – Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania**

2.027 – Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
183.33.90.30 –Material de Consumo ..... R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
**Total.....R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**  
Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima                      Raquel Gonçalves da Silva  
Chefe de Gabinete                              Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 2746/2013**  
14 de março de 2013  
Projeto de Lei Complementar nº 005/2013

**Autógrafo: nº 2938/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro das transferências de Recurso do FUNDEB, no exercício de 2012, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar no orçamento de 2013, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro das transferências de recursos do FUNDEB, no exercício de 2012, no valor de R\$ 386.500,44 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas da Secretaria de Educação, conforme especificado abaixo.

**Parágrafo Único** - A despesa de que trata este artigo, receberá a seguinte classificação:

02.14 - Secretaria de Educação

2.036 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

31.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil .....  
R\$ 386.500,44

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**  
Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima                      Raquel Gonçalves da Silva  
Chefe de Gabinete                              Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**TOSSE  
POR MAIS DE**

CALENDÁRIO

**3**  
**semanas**

**PODE SER  
TUBERCULOSE**

**PROCURE O  
POSTO DE  
SAÚDE**



**TODOS CONTRA  
A DENGUE**

**OU TODOS SE UNEM,  
OU MUITOS PODEM SOFRER.**



**Lei nº 2743**  
**14 de março de 2013**  
**Projeto de Lei 004/2013**

**Autógrafo: nº 2937/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o regime de adiantamento, no âmbito do Poder Executivo da administração direta e indireta como forma de pagamento de despesas, disciplinado por esta Lei.

**Art. 2º** - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído, ficarão restritos aos casos previstos nesta Lei, e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4º** - O adiantamento de cada espécie de adiantamento de despesa será de no máximo 02 salários mínimos vigentes no País.

**Art. 5º** - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes espécies de despesa;  
I – despesas com diárias e ajuda de custo;  
II – despesas com transporte em geral;  
III – despesa que tenha que ser efetuado em lugar distante da sede da Administração Municipal, em outro Município, ou Estado;  
IV – despesas que custeiem viagens de Servidores Públicos Municipais, a serviço da Administração Pública;  
V - Despesas miúdas e de pronto pagamento.

**Art. 6º** - Consideram-se despesas miúdas e pronto pagamento para efeito desta Lei, as que se realizam com:  
I – café, lanches, pequenos consertos urgentes, combustível, pedágios, refeições.

II – encadernações avulsas, artigos de escritórios, impressos e papelaria em geral, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;  
III – matérias de informática, como cartuchos, drives, CDs, mouse, teclado, etc. materiais esse para reposição imediata e urgente;  
IV - artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo imediato;

**Art. 7º** - O prazo para aplicação do valor recebido, bem como de sua prestação de contas será de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do recebimento, nem passá-lo de um exercício para o outro.

**Art. 8º** - As requisições de adiantamentos serão feitas aos Servidores Públicos Municipais, com anuência do Secretário ou Diretor da área, e encaminhadas em seguida ao

Departamento Financeiro para a elaboração do respectivo empenho, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, até o dia 20 de dezembro do ano corrente, após essa data só serão concedidos adiantamentos em casos de extrema urgência justificáveis.

**Art. 9º** - Das Requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:  
I – dispositivo legal em que se baseia;  
II – nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;  
III – dotação orçamentária a ser onerada.  
IV – valor do adiantamento  
V - breve relato da necessidade do adiantamento;

**Art. 10** - Não será feito novo adiantamento:  
I – a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal de 30 dias a contar da data da requisição do adiantamento e empenho,  
II – a quem, dentro de 5 (cinco) dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

**Art. 11** - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, tal como nota fiscal e recibo.

**Art. 12** - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e deverão conter o CNPJ da Prefeitura bem como a discriminação dos produtos e ou serviços.

**Art. 13** - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível ou qualquer outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

**Art. 14** - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço, e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

**Art. 15** - O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Tesouraria da Prefeitura mediante guia de recolhimento, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

**Art. 16** - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento Financeiro:

I - A Requisição de Adiantamento  
II – relação de todos os documentos de despesa contendo número e data do documento, histórico da despesa, espécie de documento, nome do interessado e valor de despesa, devendo constar no final da relação à soma total da despesa realizada;

III – cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;  
IV – documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colocados em cada folha quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

V – os documentos referentes às despesas miúdas serão dispostos da mesma maneira que os documentos do item acima, porem com a devida justificativa, e com o carimbo atestando o recebimento do material ou serviços prestados.

**Parágrafo único** - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

**Art. 17** - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento.

Disposições Finais

**Art. 18** - Caberá ao Departamento Financeiro a tomada de contas dos adiantamentos.

**Art. 19** - Recebidas às prestações de contas, verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, permanecendo os processos à disposição do Tribunal de Contas, que por ocasião de sua auditoria e fiscalização verificará todos os adiantamentos efetuados.

**Art. 20** - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, fica concedido o prazo final e improrrogável de 5 (cinco) dias para fazê-lo.

**Art. 21** - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o responsável pelo valor total do numerário, terá o valor descontado em folha de pagamento.

**Art. 22** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento e suplementações se necessárias.

**Art. 23**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, as Leis nº 952/83 e 1.843/2001.

Santo Antonio de Posse, 14 de março de 2013

**Dr. MAURICIO DIMAS COMISSO**

Prefeito Municipal

David Rodrigues de Lima

Raquel Gonçalves da Silva

Chefe de Gabinete

Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

# Portarias

**Portaria n°6549, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Clevenice Olivieri dos Santos, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, na Secretaria de Saúde.

**Portaria n°6550, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Sidnei Adilson da Silva, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, no Departamento de Serviços Públicos.

**Portaria n°6551, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Damiana Cristina da Silva Souza, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, no Departamento de Serviços Públicos.

**Portaria n°6552, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Shirlei Maria de Oliveira, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, na Secretaria de Educação.

**Portaria n°6553, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Josiane Justino Pinto, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação.

**Portaria n°6554, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Neuza Aparecida Sequinato Vital, para o cargo de Merendeira, na Secretaria de Educação.

**Portaria n°6555, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Juliana Olivieri, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, na Secretaria de Saúde.

**Portaria n°6556, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Edna Henrique dos Santos, para o cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria de Saúde.

**Portaria n°6557, de 14 de março de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Isabel Luca de Lima, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação.



CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013													
GABARITO OFICIAL													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6420 de 23 de janeiro de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados, o <b>GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013</b> , realizada no dia 17 de março de 2013.													
CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA													
CARGO PÚBLICO: MEDICO SOCORRISTA													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	D	B	D	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	A	D	B	B	A	C	E	B	D	A	E	A	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
E	A	C	C	B	E	B	A	C	B	C	A		
CARGO PÚBLICO: MÉDICO GINECOLOGISTA													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	B	D	E	A
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	E	B	C	A	E	B	C	A	C	D	C	A	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	A	D	D	B	E	A	D	A	E	E	C		
CARGO PÚBLICO: MÉDICO DERMATOLOGISTA													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	D	C	A	C
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	B	C	C	A	C	D	E	D	A	C	D	E	D
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	B	E	E	B	B	D	C	A	A	C	A		
CARGO PÚBLICO: MÉDICO DE PSF													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	B	C	D	E	E	D	C	B	A	A	B	C	E
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	A	D	A	C	B	B	D	C	D	D	D	D	C
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
E	B	C	E	E	E	B	C	D	B	C	A		
CARGO PÚBLICO: MÉDICO ORTOPEDISTA													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
A	A	D	A	C	B	B	B	D	C	A	D	A	B
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	D	A	A	C	D	A	B	D	B	D	A	C	D
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
B	B	A	B	C	D	E	E	D	C	B	A		
Santo Antonio de Posse, 19 de março de 2013.													
COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO													

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, Estado de São Paulo, coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 6420, de 23 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova escrita e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013, por ordem de classificação. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vaga criada para o referido cargo constante do Quadro de Pessoal. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO SOCORRISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	11707261	MARCOS RODRIGUES GOMES	24

## NÃO CLASSIFICADO:

R.G.
442482814

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	287612715	AMILCAR BARRETA	32

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	21263107X	RODRIGO DANIEL ZAIHINI	38
02	10944523	THEODORO HABERMANH NETO	22

## NÃO CLASSIFICADO:

R.G.
366385446

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO DE PSF

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	68511380	ANDERSON DA S. CHALEGRE	29
02	3476803	ELISIR FEDRI	24
03	237690858	EVANDRO VON Z. PREVITALI	23

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO	NOTA
01	MG-5335281	DANIEL BRITO FERNANDES	39
02	436850382	JOSE EDUARDO S. DE LIMA	20

## \* CARGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

R.G.	ausente
7260435-9	

Santo Antonio de Posse, 20 de março de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO



*Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antônio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal.*

**Informações pelo fone  
3896 9043**



VI COPA INTERFIRMAS DE  
FUTSAL 2013



Definidas as equipes que disputarão a grande final da **VI COPA INTERFIRMAS DE FUTSAL 2013** nesta sexta feira 22 de março de 2013 as 20hs00.

No 1º jogo das Semi – Finais a equipe da **FREEART**

venceu a equipe da **VIVO TELEMONT** por 08 a 05, no 2º jogo a equipe do **VEILING** goleou a equipe da **ALBANO** por 13 a 03;

Assim as equipes **FREEART** e **VEILING** farão a final com certeza com grande público no Ginásio Municipal de Esportes.

TABELA DE JOGOS

A	DIA	Hs	GR	EQUIPE	RESULTADO	EQUIPE	JG
6ª Feira	15/02	19:15		ALBANO	3 X 7	VIVO TELEMONT	01
		20:00		TERRA VIVA	2 X 9	TRANSTIM	02
		20:45		BASF	4 X 4	POSTO SÃO LUIZ	03
3ª Feira	19/02	19:15		VEILING	5 X 1	FREEART	04
		20:00		VIVO TELEMONT	6 X 4	TERRA VIVA	05
		20:45		POSTO SÃO LUIZ	5 X 6	ALBANO	06
5ª Feira	21/02	19:15		FREEART	12 X 2	TERRA VIVA	07
		20:00		TRANSTIM	1 X 2	BASF	08
		20:45		VIVO TELEMONT	4 X 6	VEILING	09
2ª Feira	25/02	19:15		VEILING	11 X 2	TRANSTIM	10
		20:00		FREEART	5 X 2	POSTO SÃO LUIZ	11
		20:45		BASF	2 X 0	ALBANO	12
4ª Feira	27/02	19:15		POSTO SÃO LUIZ	3 X 13	VIVO TELEMONT	13
		20:00		TRANSTIM	3 X 8	FREEART	14
		20:45		TERRA VIVA	2 X 11	VEILING	15
6ª Feira	01/03	19:15		TERRA VIVA	3 X 13	POSTO SÃO LUIZ	16
		20:00		VIVO TELEMONT	4 X 3	BASF	17
		20:45		VEILING	2 X 4	ALBANO	18
3ª Feira	05/03	19:15		ALBANO	2 X 5	TRANSTIM	19
		20:00		VEILING	12 X 2	POSTO SÃO LUIZ	20
		20:45		FREEART	11 X 0	BASF	21
5ª Feira	07/03	19:15		BASF	W X O	TERRA VIVA	22
		20:00		FREEART	04 X 02	ALBANO	23
		20:45		VIVO TELEMONT	10 X 05	TRANSTIM	24
2ª Feira	11/03	19:15		TRANSTIM	05 X 09	POSTO SÃO LUIZ	25
		20:00		TERRA VIVA	O X W	ALBANO	26
3ª Feira	12/03	19:15		FREEART	04 X 04	VIVO TELEMONT	27
		20:00		VEILING	07 X 04	BASF	28
<b>SEMI FINAIS</b>							
6ª Feira	15/03	19:15		2ª Colocado <b>FREEART</b>	08 X 05	<b>VIVO TELEMONT</b> 3º Colocado	29
		20:00		1ª Colocado <b>VEILING</b>	13 X 03	<b>ALBANO</b> 4º Colocado	30
<b>FINAIS</b>							
6ª Feira	22/03	20:00		Venc. Jg 29 <b>FREEART</b>	X	<b>VEILING</b> Venc. Jg 30	31